

**PROJETO LEI Nº 007 DE 30 DE JANEIRO DE 2018**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*“Reajusta Subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Victor Graeff e da outras providências.”*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reposição no vencimento do Prefeito Municipal, fixado para o exercício 2018, em 1,07 (Um vírgula zero sete por cento), acumulado do período de abril/2017 a dezembro/2017, e aumento remuneratório de 1,43% (Um vírgula quarenta e três por cento) totalizando 2,5% (Dois vírgula cinco por cento), perfazendo um subsídio de valor igual a R\$ 15.422,48 (quinze mil, quatrocentos e vinte e dois reais com quarenta e oito centavos ) mensais.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste no vencimento do Vice-Prefeito Municipal, fixado para o exercício 2018, em 1,07 (Um vírgula zero sete por cento), acumulado do período de abril/2017 a dezembro/2017, e aumento remuneratório de 1,43% (Um vírgula quarenta e três por cento) totalizando 2,5% (Dois vírgula cinco por cento), perfazendo um subsídio de valor igual a R\$ 7.711,23 (sete mil, setecentos e onze reais com vinte e três centavos) mensais.

**Art. 3º.** Os valores referentes ao subsídios dos Secretários Municipais, fixado para o exercício 2018, serão reajustados em 1,07 (Um vírgula zero sete por cento), acumulado do período de abril/2017 a dezembro/2017, e aumento remuneratório de 1,43% (Um vírgula quarenta e três por cento) totalizando 2,5% (Dois vírgula cinco por cento), passando a perceberem um valor mensal conforme tabela abaixo:

**TABELA DE SUBSÍDIO PARA SECRETÁRIO**

<b>CARGO</b>	<b>SUBSÍDIO</b>
Secretário de Administração e Fazenda	<b>R\$ 5.170,97</b>
Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento	<b>R\$ 5.170,97</b>
Secretário de Saúde e Assistência Social	<b>R\$ 5.170,97</b>
Secretário de Obras e Trânsito	<b>R\$ 5.170,97</b>
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	<b>R\$ 5.170,97</b>
Secretário do Meio Ambiente	<b>R\$ 5.170,97</b>

**Art.4º.** O reajuste concedido através da presente Lei será retroativo a 01.01.2018.

**Art.5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VICTOR GRAEFF/RS, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2018.**

**GILMAR FRANCISCO APPELT  
PREFEITOMUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 007/2018.**

**REGIME: ORDINÁRIO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores e Vereadora:

Trata-se de projeto de Lei que visa conceder reposição salarial nos vencimentos dos cargos de Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais.

A Lei Municipal nº 1744/2017, em seu art.1, dispôs o seguinte:

**“Art. 1º Fica estabelecido o mês de janeiro como data base para revisão geral anual dos servidores municipais, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC como base para revisão dos vencimentos..”**

O presente projeto de Lei está concedendo reposição aos vencimentos do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais em 1,07 (Um virgula zero sete por cento), acumulado do período de abril/2017 a dezembro/2017, e aumento remuneratório de 1,43% (Um virgula quarenta e três por cento) totalizando 2,5% (Dois virgula cinco por cento).

Assim Senhores Vereadores e Vereadora, esperamos poder contar com a habitual atenção dessa Casa de Leis, na aprovação do presente pleito.

Sem mais, enviamos cordiais saudações

**Victor Graeff,RS, em 30 de janeiro de 2018.**

**GILMAR FRANCISCO APPELT**  
**Prefeito Municipal**

